

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 21 de setembro de 2023

EDIÇÃO 1.226/2023

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 341/2023

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Professor/Pedagogo, para prestar serviço Extraordinário de (20) vinte horas em virtude da substituição de professor por tempo determinado, **a partir de 25 de setembro de 2023**, percebendo 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos correspondente à referência inicial do seu padrão de tabela de vencimentos, conforme Portaria nº 235, de 12 de junho de 2017.

SERVIDOR(A)	Matricula	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Andrielli dos Santos de Souza	201325	Escola Municipal do Campo Epitácio Pessoa	20 horas semanais Até 20/12/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em
21 de setembro de 2023.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DO CARMO ALÍPIO
CPF 550.296.559-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE FAXINAL - PR

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.3507



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL



Conselho Municipal dos

Direitos das Crianças e do Adolescente



Rua Bahia, 520, Centro (lado do Hospital Municipal) - Tel. (43) 3461-3781 – CEP 86840-000 – FAXINAL / PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando:

- O pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Tutelar Maria de Fatima Benevides Vilas Boas, no dia 07/08/2023;
- O não comparecimento do Conselheiro Tutelar Suplente José Carlos da Silva;
- O Art. 72 da Lei nº 2051/2018, que trata da Política Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Faxinal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **DONATO CANDIDO** para que substitua a Conselheira Tutelar Maria de Fatima Benevides Vilas Boas até o final do mandato, que se encerra em 10/01/2024.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no prazo de cinco dias úteis, das 08:00 horas do dia 22/09/2023 às 17:00 horas do dia 28/09/2023, munido de todos os documentos necessários a contratação, conforme anexo 01.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento no prazo determinado, o Conselheiro Tutelar Suplente será considerado desistente, sendo convocado o próximo suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 18 de Setembro de 2023.



Conselho Municipal dos

Direitos das Crianças e do Adolescente



Rua Bahia, 520, Centro (lado do Hospital Municipal) - Tel. (43) 3461-3781 – CEP 86840-000 – FAXINAL / PR

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

ANEXO 01 – RESOLUÇÃO Nº 12/2023

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de emissão);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 anos de idade;
- Cópia do Título de Eleitor com biometria com comprovante de votação da última eleição;
- Extrato do PIS (Caixa Econômica Federal);
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.

